



PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 237/2022.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Alessandro Guedes, que "dispõe sobre a mudança na lei que regem as regras para estacionar em áreas de zona azul no município de São Paulo."

Conforme a justificativa de motivos que acompanha a propositura, "considerando os impactos econômicos e sociais resultantes da atual crise econômica no aumento exponencial do desemprego e diminuição da renda e a necessidade de milhares de condutores utilizarem diversos espaços de estacionamentos regulamentados pela zona azul por períodos de utilização curtos sejam nos dias de semana aos finais de semana para realização de trabalhos, compras ou de lazer o projeto de lei apresentado cria a possibilidade de utilização do CAD - Cartão da Zona Azul Digital de 30 minutos e garante a tolerância de 10 (dez) minutos pra não ser autuado até a aquisição do CAD no sistema em um local adequado e seguro."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

Nos termos do projeto, autoriza-se o Executivo, por intermédio da Secretária Municipal de Transporte, a instituir entre as regras para estacionar em áreas de Zona Azul na cidade de São Paulo a implantação do Cartão Azul Digital - CAD - de 30 minutos, sendo que a cobrança deverá ser proporcional a 50% do valor do CAD de 1 hora.

Ante o exposto e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, cujas competências guardam maior proximidade com o tema, naquilo que compete análise a esta Comissão de Administração Pública, **favorável** o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública